



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE/MA**

### **Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2012**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE** faz saber que realizará Concurso Público de Provas e Títulos, para preenchimento de vagas e cadastro reserva, observado o disposto na Legislação Municipal e Federal, na forma determinada neste Edital. O Concurso Público será realizado pela empresa Magnus Auditores e Consultores Associados, inscrita no CNPJ 23.852.734/0001-02, situada na Avenida Amazonas, 311, 3º Andar – Centro, CEP: 30.180-000, Belo Horizonte – MG.

#### **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Os cargos, vagas, vencimentos, valores de inscrição, carga horária, escolaridades, tipos de provas, turnos das provas e atribuições dos cargos são os constantes do Anexo I. Os programas das provas objetivas constam do Anexo II, deste Edital.

#### **2 - DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

- 2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português, na forma da Lei.
- 2.2. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

#### **3 - DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE**

- 3.1. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.2. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- 3.3. Ter, na data da posse, 18 (dezoito) anos completos.
- 3.4. Estar em gozo dos direitos políticos.
- 3.5. Possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido.
- 3.6. Gozar de boa saúde física e mental.

#### **4 - DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão feitas somente **VIA INTERNET** no período de: **16/01/2012 a 31/01/2012**.

4.1.1 Será admitida a inscrição via INTERNET, no endereço [www.magnusconcursos.com.br](http://www.magnusconcursos.com.br), solicitada até as **23:59** horas do dia **31/01/2012** (horário oficial de Brasília/DF), desde que efetuado seu pagamento até **02/02/2012**.

4.1.2 - A inscrição efetuada via Internet somente será validada após confirmação do recolhimento do valor da inscrição, através de procedimento a ser informado no ato da inscrição.

4.1.3 - São de responsabilidade única do candidato os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição, inclusive quanto à declaração de deficiência e moradia ou residência. O candidato será excluído da seleção caso forneça dados incorretos.

4.1.4 - Não serão acatadas inscrições cujo pagamento do valor da inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as opções oferecidas no ato do preenchimento da inscrição via Internet, seja qual for o motivo alegado.

4.1.5 - O valor da inscrição, uma vez pago, não será devolvido, sob hipótese alguma.

4.1.6 - A Magnus Auditores e Consultores Associados não se responsabiliza por inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, na hipótese de as falhas não serem de sua responsabilidade.

4.1.7 - A inscrição do candidato somente terá validade após a Magnus Auditores e Consultores receber a confirmação, pela instituição bancária, do respectivo pagamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE/MA

### Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2012

#### 5 - DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas portadoras de necessidades especiais que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são conferidas no inciso VIII, do Artigo 37 da Constituição Federal e do Artigo 37 do Decreto Federal Nº. 3.298, de 20.12.1999, que regulamenta a Lei Federal Nº. 7.853, de 24.10.1989, é assegurado o direito de se inscrever em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade especial de que é portador.

5.2. Aos portadores de necessidades especiais são assegurados 5% (cinco por cento) das vagas previstas para cada cargo, segundo Art. 37 do Decreto Federal Nº 3298/99. Na aplicação deste percentual, serão desconsideradas frações inferiores a 0,5 (cinco décimos) e arredondadas para maior, aquelas iguais ou superiores a tal valor.

5.3. É assegurado aos portadores de necessidades especiais o direito de inscrição, nos termos da legislação vigente, observadas a compatibilidade do cargo com a necessidade especial de que é portador, devendo esta necessidade, ser comprovada com Laudo Médico Original, atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da necessidade especial, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando, também, o seu nome, documento de Identidade (RG), número do CPF e a opção de cargo. Os candidatos que efetuarem a inscrição via internet deverão enviar os laudos via CORREIOS com Aviso de Recebimento (AR) com data de postagem dentro do período de inscrições para a Magnus Auditores e Consultores Associados, Av. Amazonas, 311 - 3º andar - Centro - Belo Horizonte - MG - CEP: 30180-000.

5.4. O candidato portador de necessidades especiais que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.5. Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, local e horário de realização das provas.

5.6 O candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado para se submeter às provas e demais atos pertinentes ao Concurso Público deverá requerê-lo, por escrito, ao Presidente da Comissão, no ato da inscrição;

5.7. Não ocorrendo a aprovação de candidatos portadores de necessidades especiais para preenchimento das vagas previstas, estas serão preenchidas pelos demais aprovados.

5.8. A (primeira) nomeação de candidato classificado portador de deficiência deverá ocorrer quando da nomeação da 20ª (vigésima) vaga de cada cargo. As demais nomeações ocorrerão na 40ª (quadragésima) vaga, 60ª (sexagésima) vaga e assim por diante.

5.9. Na falta do atestado médico ou não contendo este as informações indicadas no item 5.3 deste edital, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição;

5.10. A realização das provas por esses candidatos em condições especiais ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não configure seu favorecimento.

5.11. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a classificação destes últimos;

#### 6 - DAS PROVAS

O Concurso Público constará de Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Títulos.

6.1. As **Provas Objetivas de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas para todos os cargos e terão duração máxima de 03 (três) horas.

6.1.1 A cada prova será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.1.2 O conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha será composto de 40 (quarenta) questões, com 04 (quatro) opções de respostas cada, valorizado de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo 2,5 (dois e meio) o valor de cada questão. Os tipos de provas e quantidade de questões constam do Anexo I, deste Edital.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE/MA**

### **Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2012**

6.1.3 Será aprovado o candidato que totalizar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos do conjunto das Provas Objetivas de Múltipla Escolha.

6.1.4 O programa de provas para as questões de múltipla escolha é o constante do Anexo II deste Edital.

#### **7 - DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

7.1. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas no Município de Igarapé Grande, no dia **26 /02/2012**.

7.1.2 Estarão afixadas na sede da Prefeitura Municipal de Igarapé Grande e disponíveis no site: <http://www.magnusconcursos.com.br> , a partir do dia **15/02/2012**, planilha contendo locais e horários de realização das provas objetivas.

7.2. O ingresso na sala ou locais de provas só será permitido dentro do horário estabelecido e ao candidato que apresentar o Cartão Definitivo de Inscrição, juntamente com o Documento Oficial de Identidade ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certificado de Reservista ou Carteira do Conselho Regional, correspondente à sua atividade profissional ou Carteira de Motorista (CNH modelo novo com foto), apresentado no ato da inscrição. Como o documento não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceito cópias, ainda que autenticadas.

7.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, do horário fixado para seu início, munido de lápis, borracha e caneta tipo esferográfica azul ou preta.

7.2.2. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.

7.2.3. Em nenhuma hipótese haverá aplicação de provas fora dos locais e horários preestabelecidos.

7.2.4. Não será permitido ao candidato portar máquina calculadora, computador portátil, relógio digital do tipo Data Bank, aparelhos celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou capazes de transmitir dados.

7.2.5. O candidato que ingressar no local de prova com os equipamentos citados no item 7.6 deverá deixá-los desligados sobre a mesa do fiscal de provas.

7.2.6. Será de inteira responsabilidade do candidato eventual extravio ou dano causado aos aparelhos deixados sobre a mesa do fiscal de provas, sendo que nem o município, nem a empresa organizadora do Concurso Público responsabilizar-se-ão por qualquer prejuízo sofrido pelo candidato.

7.2.7. O candidato só poderá ausentar-se do recinto das provas depois de decorridos 30 (trinta) minutos do seu efetivo início.

7.2.8. Ao final das provas, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, só podendo ser liberados quando todos as tiverem concluído.

7.2.9. O candidato portador de deficiência que necessitar de provas em condições especiais, deverá informar no ato da inscrição, através de requerimento juntamente com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

7.2.10. O candidato deverá transcrever suas respostas, no cartão de respostas, com caneta esferográfica azul ou preta.

7.2.11. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.2.12. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) Se apresentar após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o Cartão de Inscrição e/ou documento de identidade exigido;
- d) Durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito, ou através de equipamentos eletrônicos, ou ainda que venha a tumultuar a sua realização;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE/MA

### Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2012

e) Ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais e desde que na companhia do fiscal de prova.

f) Usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores ou fiscais de provas, auxiliares e autoridades presentes.

7.2.13. Não haverá revisão genérica de provas.

7.2.14. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal somente o cartão de respostas.

7.3. A **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, somente para os aprovados nas provas objetivas, será valorizada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo que pontuação superior a 10 (dez) pontos será desconsiderada.

7.3.1 Os títulos deverão ser apresentados em fotocópia autenticada do diploma ou certificado, expedido por instituição de ensino ou aperfeiçoamento de Recursos Humanos reconhecida oficialmente e entregues nos dias 13/03/2012 e 14/03/2012 pelo candidato ou pelo seu procurador, em envelope contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE - Edital nº 01/2011, O NOME DO CANDIDATO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO E O CARGO PLEITEADO. O candidato, deverá enviar por meio de SEDEX com aviso de recebimento, com data de postagem até o dia 14/03/2012, para a Prefeitura Municipal de Igarapé Grande - Concurso Público 01/2011, Rua São Francisco, s/n – Centro – Igarapé Grande / MA – CEP: 65.720.000

7.3.2 Os títulos considerados neste concurso, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são:

CARGO	TÍTULOS	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS	COMPROVAÇÃO
Para os cargos de Professor Nível I - Educação Infantil e Professor Nível I - Ensino Fundamental	Participação em cursos <u>na área</u> , com duração mínima de 40 (quarenta) horas	01 (um) ponto por curso	05 (cinco) pontos	Diploma ou certificado de participação.
Para todos os cargos de nível superior	Pós-graduação na área com carga horária mínima de 360 horas	05 (cinco) pontos por curso	05 (cinco) pontos	Diploma ou certificado de conclusão do curso.

7.3.3. A avaliação dos títulos apresentados será feita pela Comissão Municipal de Concurso Público.

#### 8 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

8.1. Será eliminado o candidato que não alcançar o mínimo exigido de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das provas Objetivas de Múltipla Escolha.

8.2. A classificação final dos candidatos será feita pelos pontos obtidos nas provas Objetivas de Múltipla Escolha e será divulgada em duas listas, uma contendo a classificação geral de todos os candidatos aprovados e a outra somente a classificação dos candidatos portadores de deficiência.

8.3. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate entre os candidatos, será dada preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:

- Se idoso, amparado pela Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso, ao de idade mais avançada.
- Quando não idoso, obtiver maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa;
- Quando não idoso, obtiver maior número de pontos na Prova Específica;

#### 9 - DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso, em única e última instância, à Comissão Municipal do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Igarapé Grande:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE/MA**

### **Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2012**

9.1.1 Contra questão das provas Objetivas de Múltipla Escolha, nos dois dias úteis após o dia da divulgação do gabarito oficial, desde que devidamente fundamentado, divulgação, esta, que ocorrerá no 1º dia útil após a realização das provas.

9.1.2 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, seja em virtude de recurso administrativo, seja por decisão judicial, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou entrado em juízo.

9.1.3 Contra os resultados, nos dias 26/03/2012 e 27/03/2012, desde que demonstrado erro material.

9.2. A Comissão Organizadora do presente Concurso público constitui-se em última instância, para recurso e revisão, sendo soberana em suas decisões, razão por que não caberão recursos ou revisões adicionais.

9.3. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer através de publicação na Prefeitura Municipal de Igarapé Grande.

9.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem redigidos em termos próprios ou não **fundamentados**, juntamente com formulário próprio fornecido nos locais de entrega ou retirado no site: [www.magnusconcursos.com.br](http://www.magnusconcursos.com.br), os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

9.5. Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Igarapé Grande, no horário de expediente e encaminhados à Comissão Municipal do Concurso Público.

#### **10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 O candidato aprovado e contratado submeter-se-á ao Regime da Lei Orgânica do Município.

10.2. A Comissão Municipal do Concurso Público terá a responsabilidade de acompanhar a realização do concurso, receber os recursos, encaminhando-os à Magnus Auditores e Consultores Associados, que fará estudo, fornecendo parecer.

10.3. O prazo de validade do presente concurso é de 02 (dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos ou enquanto durar o respectivo programa.

10.4. Ao entrar em exercício, o servidor ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.

10.5 - Não haverá segunda chamada para qualquer fase, avaliação ou procedimento pré-admissional do Concurso Público, e nenhum candidato poderá prestar provas, exames ou avaliações fora dos locais determinados pela Administração Municipal.

10.6.- A inscrição e todos os atos dela decorrentes serão anulados sumariamente, se o candidato não comprovar, no ato da contratação, atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

10.7. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do concurso público, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

10.8. A Prefeitura Municipal de Igarapé Grande e a Magnus Auditores e Consultores Associados não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso.

10.9. O candidato deverá manter junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade do concurso, seu endereço atualizado, visando eventuais convocações.

10.10. Toda informação referente à realização do certame será fornecida pela Prefeitura Municipal de Igarapé Grande, através da Comissão Municipal do Concurso Público.

10.11. O candidato aprovado, quando nomeado, deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, para efeito da contratação no cargo:

- a) CPF;
- b) Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE/MA**

### **Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/2012**

- c) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- d) Carteira de Identidade;
- e) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- f) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- g) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
- h) Laudo médico favorável, fornecido por profissional indicado pela Prefeitura Municipal de Igarapé Grande;
- i) Certificado de conclusão do curso que habilite o candidato ao exercício do cargo, bem como registro no Órgão que regulamenta a respectiva profissão, se for o caso.
- j) 03 (três) fotografias 3X4, recentes.
- l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- m) Declaração sobre acumulação de cargos e/ou funções;
- n) Atestado de bons antecedentes fornecido pela Secretaria de Segurança Pública;
- o) Carteira de Trabalho;
- p) Certidão ou documento oficial que comprove a experiência mínima nos casos em que a exigem;
- q) Comprovante de endereço;

10.12 - Não se dará a contratação, em hipótese alguma, de candidatos com documentação incompleta.

10.13 - Não haverá segunda convocação para o candidato que não comparecer nos prazos estabelecidos na legislação dos servidores públicos, para a contratação e o exercício do cargo para o qual tenha sido aprovado.

10.14. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Municipal do Concurso Público, ouvida a Magnus Auditores e Consultores Associados, empresa responsável pela execução do Concurso.

10.15. Caberá ao Sr. Prefeito Municipal a homologação do resultado final.

10.16. Todas as informações referentes ao concurso serão afixadas no quadro de publicação oficial dos atos da Prefeitura Municipal de Igarapé Grande, bem como no endereço eletrônico: [www.magnusconcursos.com.br](http://www.magnusconcursos.com.br).

Igarapé Grande (MA), 02 de janeiro de 2012.

---

**Geames Macedo Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE/MA**  
**Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/20101**  
**ANEXO I**

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA	VENCIMENTO MENSAL PADRÃO INICIAL (R\$)	VALOR PARA INSCRIÇÃO (R\$)	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	REQUISITOS MÍNIMOS	TIPO DE PROVA E NÚMERO DE QUESTÕES
AGENTE ADMINISTRATIVO	03	05	-	600,00	35,00	40 h	Nível Médio Completo, com Curso Básico de Informática.	L. Portuguesa 15 Matemática 10 C. Básico Informática 15
ASSISTENTE SOCIAL	01	02	-	1.500,00	70,00	30 h	Nível Superior em Assistência Social e Registro no Conselho competente.	L. Portuguesa 15 Conhecimentos Gerais 10 C. Específicos 15
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	01	01	-	3.200,00	85,00	20 h	Curso Superior em Contabilidade com Registro no CRC	L. Portuguesa 15 Conhecimentos Gerais 10 C. Específicos 15
COZINHEIRO	07	13	-	545,00	25,00	40 h	Fundamental Incompleto	L. Portuguesa 15 Matemática 15 Conhecimentos Gerais 10
ENFERMEIRO	05	10	-	1.200,00	70,00	40 h	Nível Superior em Enfermagem e Registro Profissional no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.	L. Portuguesa 15 Conhecimentos Gerais 10 C. Específicos 15
BIOQUÍMICO	02	02	-	1.200,00	70,00	40 h	Nível Superior em Bioquímica ou Biomedicina e Registro Profissional no Conselho respectivo Conselho.	L. Portuguesa 15 Conhecimentos Gerais 10 C. Específicos 15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE/MA**  
**Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/20101**

MÉDICO CLÍNICO GERAL	02	03	-	2.800,00	85,00	24 h	Nível Superior em Medicina com habilitação legal para o exercício da profissão, e registro profissional no respectivo Conselho da Categoria.	L. Portuguesa Conhecimentos Gerais C. Específicos	15 10 15
NUTRICIONISTA	01	01	-	1.000,00	70,00	40 h	Nível Superior em Nutrição e Registro no Conselho competente.	L. Portuguesa Conhecimentos Gerais C. Específicos	15 10 15
PROFESSOR NÍVEL I – ED. INFANTIL – ZONA RURAL	05	10	-	707,00	50,00	40 h	Curso de Magistério ou Normal Superior ou Formação Superior Completa em Pedagogia com especialização em Ed. Infantil.	L. Portuguesa Conhecimentos Gerais C. Específicos	15 10 15
PROFESSOR NÍVEL I – ENSINO FUNDAMENTAL (LÍNGUA ESTRANGEIRA) – ZONA RURAL	01	02	-	707,00	50,00	40 h	Formação Superior Completa na área específica	L. Portuguesa Conhecimentos Gerais C. Específicos	15 10 15
PROFESSOR NÍVEL I – ENSINO FUNDAMENTAL (ED. FÍSICA) – PRÁTICA E TEÓRICA	01	02	-	707,00	50,00	40 h	Formação Superior Completa na área específica	L. Portuguesa Conhecimentos Gerais C. Específicos	15 10 15
PSICOLOGO	01	02	-	1.000,00	70,00	30h	Superior Completo em Psicologia e registro no órgão competente	L. Portuguesa Conhecimentos Gerais C. Específicos	15 10 15
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05	10	-	650,00	35,00	40 h	Ensino Médio Completo Técnico em Enfermagem e inscrição no COREM.	L. Portuguesa Conhecimentos Gerais C. Específicos	15 10 15
ZELADOR	05	05	-	545,00	25,00	40 h	Fundamental Incompleto	L. Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais	15 15 10





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE/MA

### Edital de Abertura de Concurso Público nº 01/20101

#### ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DOS CARGOS:

AGENTE ADMINISTRATIVO	Execução de tarefas de rotina administrativa, relacionadas com o cargo tais como: digitação, arquivo, redação, controle de protocolo, e atendimentos diversos. Executar tarefas correlatas.
ASSISTENTE SOCIAL	Compreende os trabalhos para elaboração e execução dos programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas, visando o seu desenvolvimento e inclusão social. Executar tarefas correlatas.
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	Realizar atividades de supervisão, coordenação especializada em grau de maior complexidade, relativos a contabilidade e à administração financeira e patrimonial empreendendo balancetes, balanços registro e denominações contábeis. Executar outras tarefas correlatas
COZINHEIRO	Executar sob supervisão atividades relacionadas ao preparo e distribuição de alimentos; verificar a qualidade e a especificação dos alimentos; executar cardápios; manter o local de trabalho em perfeitas condições de higiene. Executar outras tarefas correlatas.
ENFERMEIRO	Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem; participar de elaboração, análise e avaliação dos programas e projetos de saúde; desenvolver atividades de recursos humanos e educação em saúde. Executar outras tarefas correlatas.
BIOQUÍMICO	Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior, de acordo com as competências da Secretaria ou órgão onde atua; planejar, coordenar e executar programas, projetos e atividades relativas à sua área de competência; prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento. Executar outras tarefas correlatas.
MÉDICO CLÍNICO GERAL	Realizar atendimento na área de Clínica Médica. Realizar atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando a proteção, promoção e recuperação da saúde individual e coletiva; colaborar na investigação epidemiológica; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, programas, pesquisas e diagnósticos do Setor de Saúde. Executar outras tarefas correlatas.
NUTRICIONISTA	Executar assistência dietoterápica hospitalar e ambulatorial, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos. Orientar e supervisionar o preparo, distribuição e armazenamento das refeições; Executar outras tarefas correlatas
PROFESSOR NÍVEL I – ED. INFANTIL – ZONA RURAL	Ministrar aulas e orientar a aprendizagem do aluno; elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência; avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; contribuir com os serviços de Orientação Educacional e Supervisão Escolar; promover experiências de ensino e aprendizagem, contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino. Executar outras tarefas correlatas.
PROFESSOR NÍVEL I – ENSINO FUNDAMENTAL (ED. FISICA) – PRÁTICA E TEÓRICA	Ministrar aulas e orientar a aprendizagem do aluno; elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência; avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; contribuir com os serviços de Orientação Educacional e Supervisão Escolar; promover experiências de ensino e aprendizagem, contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino. Executar outras tarefas correlatas.
PSICOLOGO	Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos e dos grupos, de recrutamento, seleção e orientação profissional, procedendo a aferição desses processos para controle de sua validade; realizar estudos e aplicações de práticas nos campos da educação institucional e da clínica psicológica. Executar outras tarefas correlatas.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Serviços de enfermagem; Outras tarefas correlatas dentro do Sistema Municipal de Saúde e em entidades conveniadas. Executar outras tarefas correlatas.
ZELADOR	Executar atividades de apoio, especialmente trabalhos de limpeza externa e interna; conservação e arrumação de locais, móveis, utensílios e equipamentos; limpeza dos banheiros, varrição e cera nos prédios da Prefeitura; serviços de lanche ou similar no local de trabalho; atender as normas de segurança e higiene do trabalho. Executar outras atividades correlatas.